

07 FEV 2018



PREFEITURA DE  
JOÃO MONLEVADE  
GESTÃO 2017/2020

LEI Nº. 2.256/2017  
26 DE DEZEMBRO DE 2.017.

**“RECONHECE CIDADES IRMÃS A CIDADE DE JOÃO MONLEVADE-MG E A CIDADE DE GUÉRET, COMUNIDADE FRANCESA NA REGIÃO DE LIMOUSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reconhecidas oficialmente Cidades Irmãs a cidade de João Monlevade-MG e a cidade de Guéret, comunidade francesa na região de Limousin.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar acordos, programas de ação, convênios e outros programas de cooperação técnica, gastronômica e cultural entre as cidades mencionadas no art. 1º desta Lei.

**§ 1º** O Poder Público Municipal, pelos seus órgãos competentes, promoverá, dentro de suas atribuições, as medidas necessárias para assegurar a aproximação entre as Cidades Irmãs de que trata esta Lei, através da promoção especialmente da cultura, hábitos, tradições e turismo das Cidades Irmãs.

**§ 2º** O intercâmbio se estenderá ainda a programas científicos, sociais, ambientais, culturais, esportivos e comerciais entre as Cidades.

**Art. 3º** O Poder Executivo deverá, ao ensejo da realização das formas de promoção desta Lei, levar ao conhecimento e solicitar apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2017.

  
**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Shirley Cosme Marques Drumond Rocha**  
Assessora Interina de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -  
Fone: (31) 3859-2500 – [www.pmjm.mg.gov.br](http://www.pmjm.mg.gov.br)